

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DIREITOS HUMANOS - SEADH -

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO CEDDIPI Nº 02/2012

Dispõe sobre a Criação de Grupo de Trabalho para elaborar o Planejamento e Orçamento do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDDIPI e dá outras providências.

A Presidenta do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDDIPI, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei 5.780, de 22 de dezembro de 1998 e regulamentada pelo Decreto 4.496 – N de 27 de julho de 1999 e conforme deliberação de sua 5ª Sessão Plenária realizada no dia 28 de agosto de 2012 e,

Considerando que a Lei nº. 5.780, de 21 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a Política Estadual do Idoso e Conselho Estadual de defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, artigo 17 estabelece que "O Poder Executivo Estadual, através da Secretaria de Estado responsável pela assistência e promoção social, prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, através de recursos humanos, materiais, financeiros e estrutura física para o funcionamento regular do Conselho";

Considerando o que dispõe o artigo 3º, inciso I, II, V, VI, VII, VIII, XIV e XV do Regimento Interno do CEDDIPI;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica e de Parceria firmado entre a Secretaria de Estado, CEDDIPI e Ministério Público Estadual que objetiva **promover ações de fortalecimento e implementação do controle social e da defesa de direitos das pessoas idosas** para o pleno funcionamento dos referidos conselhos, que será efetivado pelas partes;

Considerando a necessidade de garantir a implementação e efetivação das deliberações da 3ª. Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando que na reunião ordinária do CEDDIPI, no dia 28.08.2012, a plenária deliberou de estar garantindo o mínimo necessário para o funcionamento do Conselho;

RESOLVE:

Art.1º Constituir Grupo de Trabalho para elaborar o Planejamento e Orçamento do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDDIPI/ES;

Art.2º O Grupo de Trabalho será composto por conselheiros representantes de cada Comissão Especial Permanente do CEDDIPI, conforme discriminado abaixo:

- Cleilson Toledo dos Reis;
- Líliá Célia Pereira;
- Eloyzio Cuzzuol;
- Marta Nunes do Nascimento;
- Augusta Isabel Scárdua.

Parágrafo Único: Poderá compor ainda o Grupo de Trabalho - GT, convidados com direito a voz.

Art. 3º Designar o conselheiro **Cleilson Toledo dos Reis** para exercer a função de Presidente do Grupo de Trabalho – GT.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho – GT:

- Elaborar a Proposta Orçamentária Anual do Conselho Estadual de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa – CEDDIPI;
- Criar mecanismos, instrumentos e estratégias para assessorar e monitorar na formulação da proposta orçamentária dos Planos Estratégicos;
- Identificar as necessidades da Presidência e demais Comissões no que diz respeito à gestão administrativa e financeira do CEDDIPI

Parágrafo Único: A previsão orçamentária prevista na alínea "c" deverá observar o calendário orçamentário e ser submetido ao plenário do CEDDIPI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de setembro de 2012.

Augusta Isabel Scárdua

Presidenta do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Protocolo 82486

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2012.

PROCESSO nº: **57989796/2011**

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 017/2012.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – **SEADH**.

CONTRATADA: **R & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA ME.**

OBJETO: Registro de Preços de aquisição de persianas com serviço de instalação.

LOTE 01 - VALOR ADJUDICADO: R\$ 113,80 (cento e treze reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória/ES, 28 de setembro de 2012.

Rodrigo Coelho do Carmo

Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEADH

Protocolo 82656



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo

Missão

Publicar atos dos três Poderes do Estado do Espírito Santo e sociedade exigidos por lei; garantir o acesso às informações de interesse público e produzir serviços gráficos à Administração Pública com efetividade, transparência e responsabilidade socioambiental, como verdadeiro instrumento da cidadania e concretização da fé pública.

Visão

Ser referência nacional na publicação de atos oficiais, indústria gráfica e editorial.

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2375 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-625

Telefone: 27.3636.6929 | www.dio.es.gov.br